

## EXTRATO

<b>CONCORRÊNCIA Nº</b>	: 01/2025
<b>PROCESSO Nº</b>	: 262.00007149/2024-32
<b>UNIDADE CONTRATANTE</b>	: 261101 - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal
<b>OBJETO</b>	: Contratação de serviços de Comunicação Corporativa Integrada para a Fundação Florestal

### **CONSULTAS FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

#### **NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 07**

**QUESTIONAMENTO 01:** Gostaria de um esclarecimento sobre o item 3.3.2 do edital. Entendo que as matérias incluídas no repositório têm caráter exemplificativo e demonstrativo. Fiz uma busca por conta e encontrei matérias publicadas a respeito de alguns dos programas e iniciativas da instituição. Isto posto, gostaria de entender se as análises devem ser realizadas em cima de todas as publicações do período. Se não, a escolha deve se limitar a um número específico de iniciativas ou de dias? Neste caso, escolho dias e/ou iniciativas de forma aleatória?

3.3.2. Este relatório deverá ser elaborado em, no máximo, 02 (duas) laudas por dia indicado, e a licitante deverá atentar para:

- a) lógica e clareza de exposição;
- b) clareza, concisão e objetividade dos textos;
- c) relevância e pertinência dos itens apontados com a atuação deste órgão.

**Resposta:** Nos termos do item 3.3.1 do Anexo III do Edital, a análise deverá ser realizada com base em matérias jornalísticas publicadas no período de 01/03/2025 a 02/04/2025. Compete à licitante a definição da quantidade, uma vez que não há previsão sobre esse aspecto no instrumento convocatório. Adicionalmente, conforme já esclarecido na Nota de Esclarecimento nº 04, Questão 03, é facultado às licitantes interessadas incluir na análise outras matérias publicadas dentro desse mesmo período, caso entendam que tal escolha poderá contribuir para uma melhor avaliação da sua proposta.